

LEI Nº 1.546 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 650.001,00 (Seiscentos e cinquenta mil e um real).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 650.001,00 (Seiscentos e cinquenta mil e um real).

FONTE00 R\$ 650.001,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.05.28.846.0000.0000	Indenizações e Restituições	
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.93.00	338	Indenizações e Restituições
		650.001,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos da *Arrecadação da “Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados”*, referente a seleção de Instituição Financeira pelo período de 5 (cinco) anos, com exclusividade para ocupar, a título precário, através de permissão onerosa de uso de espaço público, bem como a exclusividade para: Pagar folha de servidores da Prefeitura e da Administração Indireta; pagar folha de fornecedores da Prefeitura e da Administração Indireta; centralizar o recebimento de Tributos e de Preços Públicos Municipais; efetuar empréstimo consignados para servidores municipais.

§ 1º - O recurso acima será classificado na Receita na seguinte rubrica:

1.3.2.5.02.99.00 – Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	650.001,00
--	-------------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 29 de dezembro de 2004.

**WALDECY FRAGA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**